

PORTARIA DGP/PF Nº 2.486, DE 16 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 43 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº 155, de 27/09/2018, publicada no DOU nº 200, de 17/10/2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 08200.019897/2026-00, resolve:

Designar o Agente de Polícia Federal EDUARDO DE ALMEIDA MATTE, matrícula PF nº 25.090, para exercer o encargo de Substituto Eventual do Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia de Direitos Humanos e Defesa Institucional da Delegacia Regional de Polícia Judiciária da Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Sul, código FCE 1.01.

HELENA DE REZENDE

SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DGP Nº 2.425, DE 13 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XIX do art. 43 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MJSP nº 155, de 27/09/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 200, de 17/10/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08400.007008/2024-81, resolve:

ALTERAR o fundamento da aposentadoria anteriormente concedida mediante a Portaria DGP/PF nº 3394, de 23 de setembro de 2024, publicada no DOU nº 188, Seção 2, p. 43, de 27 de setembro de 2024.

Art. 1º A aposentadoria voluntária concedida a aposentadoria voluntária concedida a EDILENE LAET FERNANDES MARTINS, matrícula SIAPE nº 177244, Agente de Polícia Federal, Classe Especial, passará a ter por fundamento o art. 10, § 2º, inciso I, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com forma de cálculo e reajuste disciplinados no art. 26, § 2º, inciso II, e § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de publicação.

HELENA DE REZENDE

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PROCESSOS

PORTARIA DGP/PF Nº 2.490, DE 16 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo inciso XVII do art. 43 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no DOU nº 200, de 17 de outubro de 2018; em face da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1065324-36.2020.4.01.3400 da 9ª VF/DF, e do que consta no Processo SEI nº 08200.019260/2026-51, resolve:

Nomear ALAN VICTOR BARUCH AZEVEDO para exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia Federal, Terceira Classe da Carreira Policial Federal, do Quadro de Pessoal da Polícia Federal, criada pelo Decreto-Lei nº 2.251 de 26/2/1985, reorganizada pela Lei nº 9.266/1996 e alterações posteriores, em virtude do concurso público instituído pelo Edital nº 1 - PF - POLICIAL, de 20 de maio de 2025, de acordo com o art. 9º, inciso I, e art. 10 da Lei nº 8.112/90, sob o código de vaga nº 74695.

HELENA DE REZENDE

PORTARIA DGP/PF Nº 2.491, DE 16 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo inciso XVII do art. 43 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº 155, de 27/09/2018, publicado no DOU nº 200, de 17/10/2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.019260/2026-51, resolve:

Lotar ALAN VICTOR BARUCH AZEVEDO, concluinte do LXII Curso de Formação Profissional de Agente de Polícia Federal, na SR/PF/PA.

HELENA DE REZENDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria DGP/PF nº 2.240, de 13 de julho de 2026, publicada no DOU nº 131 de 15/07/2026, Onde se lê: "PORTARIA DGP/PF Nº 2.240", Leia-se: "PORTARIA DGP/PF Nº 2.420".

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DG/PRF Nº 535, DE 16 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.543, de 1º de julho de 2025, tendo em vista o disposto na Portaria MJSP nº 665, de 24 de junho de 2024, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, com fulcro nos pareceres e decisões acostados nos autos do Processo Administrativo nº 08650.001585/2002-11 e prolatadas nos autos do Processo Judicial nº 0019398-73.2002.4.03.6100, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 259/2018/DG, de 24 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União, em 30 de julho de 2018, seção 2, e restabelecer os efeitos da Portaria nº 181/2003/DG, de 25 de fevereiro de 2003, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de fevereiro de 2003, seção 2, que nomeou, de forma precária, o Sr. MARCUS VINICIUS SIQUEIRA PRADO, sob o código de vaga nº 65095, no cargo de Policial Rodoviário Federal, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0019398-73.2002.4.03.6100 (NUP: 00414.015880/2021-90).

Art. 2º Determinar a sua lotação na Delegacia em São José do Rio Preto/SP (DEL 09-SP).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDO SOUZA OLIVEIRA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2.703, DE 15 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, usando das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, bem como pelo contido na Portaria DG/PRF nº 818, de 28 de setembro de 2022, do Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 30 de setembro de 2022, considerando o disposto no Processo nº 08652.006566/2026-20, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, DELANO GONÇALVES DE BARROS, matrícula SIAPE nº 1320385, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Órgão, da função de Chefe do Núcleo de Logística, código FCE 1.01, da Seção de Administração, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 2.709, DE 15 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, usando das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, bem como pelo contido na Portaria DG/PRF nº 818, de 28 de setembro de 2022, do Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 30 de setembro de 2022, considerando o disposto no Processo nº 08652.004142/2026-21, resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar de 25 de maio de 2026, MARCOS ALEXANDRE DA SILVA TAVARES, matrícula SIAPE nº 1200120, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Órgão, do encargo de substituto do Chefe do Núcleo do Centro de Comando e Controle Regional, código FCE 1.01, da Seção de Operações, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 2.718, DE 16 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, usando das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, bem como pelo contido na Portaria DG/PRF nº 818, de 28 de setembro de 2022, do Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 30 de setembro de 2022, considerando o disposto no Processo nº 08659.014160/2026-51, resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar de 16 de julho de 2026, ORLANDO CARREIRA MAGALHAES, matrícula SIAPE nº 1880005, Policial Rodoviário Federal do quadro permanente deste Órgão, do encargo de substituto do Chefe do Núcleo de Segurança Viária, código FCE 1.01, da Seção de Operações, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, usando das atribuições conferidas pelo art. 63, Anexo I, do Decreto nº 11.348, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União - Edição Especial - de 01 de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.759, de 30 de outubro de 2023, bem como pelo contido na Portaria DG/PRF nº 818, de 28 de setembro de 2022, do Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 30 de setembro de 2022, resolve:

Nº 350 - Conceder, a partir do óbito, pensão vitalícia à AIDA GONÇALVES GLAGAU, na condição de companheira, do instituidor ISMAEL ROZENDO BENITEZ, matrícula SIAPE nº 6168876, Policial Rodoviário Federal, do Quadro Permanente de Pessoal desta Polícia Rodoviária Federal, vinculado à SPRF/MS, em razão de seu falecimento, ocorrido, na inatividade, em 20 de junho de 2026, com fundamento no artigo 23, §§ 1º e 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado com os artigos 16, inciso I, e 77, § 2º, inciso V, alínea c, item 6, da Lei nº 8.213, de 1991, e pelo artigo 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, conforme disposto no Processo Administrativo SEI nº 08669.005926/2026-97.

Nº 351 - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor EVERTON ANTONIO DE LIMA FERREIRA, ocupante do cargo de Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1200855, do Quadro de Pessoal desta Polícia Rodoviária Federal, lotado na SPRF/RN, com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 2014, combinado com o caput do artigo 5º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, com proventos integrais e paridade correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, conforme artigo 38 da Lei nº 4.878, de 1965, e Parecer Vinculante nº JL - 04 AGU, declarando, em decorrência, a vacância do cargo, conforme disposto no Processo Administrativo SEI nº 08664.004030/2026-31.

Nº 352 - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor PAULO EDUARDO NOGUEIRA VIEIRA, ocupante do cargo de Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1184193, do Quadro de Pessoal desta Polícia Rodoviária Federal, lotado na SPRF/RN, com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 2014, combinado com o caput do artigo 5º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019 e artigo 62 da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360/2022, com proventos integrais e paridade correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, conforme artigo 38 da Lei nº 4.878, de 1965, e Parecer Vinculante nº JL - 04 AGU, declarando, em decorrência, a vacância do cargo, conforme disposto no Processo Administrativo SEI nº 08664.003903/2026-98.

Nº 353 - Conceder aposentadoria voluntária à servidora SANDRA CRISTINA NEVES TATSCH, matrícula 1370541, ocupante do cargo de Policial Rodoviário Federal, do Quadro de Pessoal desta Polícia Rodoviária Federal, lotada na SPRF/RS, com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 2014, combinado com o artigo 5º §3º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, com proventos integrais e paridade correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, conforme artigo 38 da Lei nº 4.878, de 1965, e Parecer Vinculante nº 04 JL - AGU, combinado com a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.727, declarando, em decorrência, a vacância do cargo, conforme disposto no Processo Administrativo SEI nº 08660.010522/2026-03.

ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

PORTARIA CP/CGGP/SGI/ANPD Nº 467, DE 13 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Despacho Decisório CD/ANPD nº 68/2026, publicado em 20 de maio de 2026, e considerando o que determinam o art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, a Portaria MGI Nº 5.092, de 22 de junho de 2026, e o constante nos autos do processo nº 00261.000438/2026-64, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação da Prestação de serviços de organização e realização de Concurso Público para a carreira efetiva de Especialista em Regulação de Proteção de Dados, nos termos da Lei nº 15.352, de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Ficam designados os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD, para constituírem a referida equipe:

- I - Presidente: Flávia Duarte Nascimento - matrícula 1508165
 - II - Presidente substituto: Rachel Bitencourt Moraes Oliveira - matrícula 1194125
 - III - Integrante Técnico: Gabriella Vieira Oliveira Gonçalves - matrícula 1529740
 - IV - Integrante Técnico Substituto: Mariane Cortat Campos Melo - matrícula 3411351
 - V - Integrantes Administrativos: Lincon Rodrigo Henke - matrícula 1683777
 - VI - Integrantes Administrativos substitutos: Lisiane dos Santos - matrícula 1299313 e Luiz Claudio de Camargo Guerrero Moureau - matrícula 1956544
- Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do(a) presidente, as atividades serão conduzidas pelo Presidente substituto.
- Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor.



Parágrafo único. A Equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da contratação.

Art. 4º Caberá ainda à Equipe de Planejamento da Contratação, durante a fase de seleção do fornecedor:

I - analisar as sugestões feitas pelas áreas de Licitações, Jurídica, agente de contratação e equipe de apoio para o Termo de Referência e demais documentos de sua responsabilidade; e

II - auxiliar, em sua área de atuação técnica, o agente de contratação, a equipe de apoio, a comissão de contratação e os atores equivalentes previstos no Decreto nº 11.246/2022, na:

a) resposta a eventuais questionamentos de interessados;

b) análise e julgamento das propostas e recursos apresentados pelos proponentes interessados.

Art. 5º Estabelecer que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Mapa de Risco e a pesquisa de preços deverão ser concluídos até o dia 10 de setembro de 2026, sendo prorrogável por até 30 (trinta) dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIA DUARTE NASCIMENTO

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE PESSOAL GM/MMA Nº 602, DE 16 DE JULHO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, no art. 97, caput e § 1º do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e o que consta do Processo Administrativo nº 02000.001083/2016-55, resolve:

Art. 1º A Portaria GM/MMA nº 418, de 24 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

.....

III -

a) titular: Rodrigo Barbosa Nazareno;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO

PORTARIA DE PESSOAL GM/MMA Nº 604, DE 16 DE JULHO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.254, de 30 de dezembro de 2024, e o que consta no Processo Administrativo nº 02000.008028/2026-68 resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho - GT MMA El Niño, com a finalidade de coordenar, monitorar e acompanhar as ações relacionadas à prevenção, à mitigação e à resposta aos impactos decorrentes do fenômeno El Niño desenvolvidas pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e por suas entidades vinculadas.

Art. 2º Compete ao GT MMA El Niño:

I - coordenar e promover a integração de ações relacionadas aos impactos do fenômeno El Niño, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e suas entidades vinculadas;

II - monitorar a implementação das ações e avaliar periodicamente seu estágio de execução;

III - consolidar informações e elaborar relatórios de acompanhamento sobre a evolução das ações previstas no Plano de Trabalho;

IV - subsidiar as interações e as articulações com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, bem como com outras instituições relevantes, em especial com a Casa Civil da Presidência da República;

V - propor medidas e recomendações destinadas ao aperfeiçoamento das ações de prevenção, de preparação e de resposta aos impactos do fenômeno; e

VI - definir a estimativa de recursos materiais, humanos e financeiros para a realização das ações prioritárias do Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O GT MMA El Niño terá o prazo de quinze dias a partir da publicação desta Portaria para elaborar o Plano de Trabalho, a ser apresentado ao Ministro de Estado.

Art. 3º O GT MMA El Niño será composto por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos e unidades:

I - Gabinete do Ministro;

II - Secretaria-Executiva, que o coordenará;

III - Secretaria Nacional de Mudança do Clima;

IV - Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais;

V - Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável;

VI - Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental;

VII - Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial;

VIII - Secretaria Nacional de Bioeconomia;

IX - Serviço Florestal Brasileiro;

X - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;

XI - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;

XII - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro;

XIII - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração;

XIV - Assessoria Especial de Comunicação Social; e

XV - Departamento de Educação Ambiental e Cidadania.

§ 1º Compete à coordenação do GT MMA El Niño convocar reuniões, elaborar e encaminhar pautas, orientar a dinâmica dos trabalhos, promover o alinhamento de proposições entre as unidades do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, bem como prestar apoio administrativo.

§ 2º Os membros titulares do GT MMA El Niño deverão ser representados pelos dirigentes ou chefes máximos das respectivas unidades.

§ 3º Poderão ser convidados para as reuniões do GT MMA El Niño, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, para análise de temas específicos relacionados às suas áreas de atuação, sem direito a voto.

Art. 4º As reuniões do GT MMA El Niño poderão ocorrer de forma remota, presencial ou híbrida.

Art. 5º O GT MMA El Niño deverá reportar, quinzenalmente, ao Ministro de Estado:

I - o andamento das ações;

II - os principais resultados alcançados;

III - os riscos, desafios e medidas corretivas eventualmente necessárias; e

IV - as recomendações para deliberação superior.

Art. 6º As reuniões ordinárias serão realizadas periodicamente, preferencialmente de forma presencial e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º As convocações das reuniões ordinárias serão realizadas por correio eletrônico, com antecedência mínima de dois dias úteis.

§ 2º Em casos de comprovada urgência ou necessidade de resposta imediata aos impactos do fenômeno El Niño, o prazo de que trata o § 1º poderá ser reduzido, mediante justificativa.

§ 3º Os membros do GT MMA El Niño que se encontrarem no Distrito Federal se reunirão, preferencialmente, de forma presencial, sendo facultada a realização de reuniões por videoconferência.

Art. 7º O quórum de reunião do GT MMA El Niño é de maioria absoluta de seus membros, e o quórum de deliberação é de maioria simples dos membros presentes.

Parágrafo único. Na hipótese de empate, caberá ao Coordenador do GT MMA El Niño, além do voto ordinário, o voto de qualidade.

Art. 8º A participação no GT MMA El Niño será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º Ficam designados os seguintes membros do GT MMA El Niño:

I - Gabinete do Ministro:

a) titular: Roberta Zecchini Cantinho; e

b) suplente: André Luiz Campos de Andrade;

II - Secretaria-Executiva:

a) titular: Anna Flávia de Senna Franco; e

b) suplente: Guilherme Barbosa Checco;

III - Secretaria Nacional de Mudança do Clima:

a) titular: Aloisio Lopes Pereira de Melo; e

b) suplente: Inamara Santos Melo;

IV - Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais:

a) titular: Rita de Cássia Guimarães Mesquita; e

b) suplente: Carlos Eduardo Marinello;

V - Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável:

a) titular: Edel Nazaré Santiago de Moraes; e

b) suplente: Daniel Peter Beniamino;

VI - Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental:

a) titular: Adalberto Maluf; e

b) suplente: Carlos Maurício Fonseca Guerra;

VII - Secretaria Extraordinária de Controle do Desmatamento e Ordenamento Ambiental Territorial:

a) titular: André Rodolfo de Lima; e

b) suplente: João Paulo Sotero de Vasconcelos;

VIII - Secretaria Nacional de Bioeconomia:

a) titular: Carina Pimenta; e

b) suplente: Daniel Bergamo;

IX - Serviço Florestal Brasileiro:

a) titular: Garo Batmanian; e

b) suplente: Marcus Vinicius da Silva Alves;

X - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis:

a) titular: Jair Schmitt; e

b) suplente: Marcelo Neiva de Amorim;

XI - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade:

a) titular: Mauro Pires; e

b) suplente: Iara Vasco Ferreira;

XII - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

a) titular: Sérgio Besserman Vianna; e

b) suplente: Marínez Ferreira de Siqueira;

XIII - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração:

a) titular: Ana Beatriz de Oliveira; e

b) suplente: Renato Spindola Fidelis;

XIV - Assessoria Especial de Comunicação Social:

a) titular: Fabio Toreta; e

b) suplente: Daiane Cortes Cazarre;

XV - Departamento de Educação Ambiental e Cidadania:

a) titular: Marcos Sorrentino; e

b) suplente: Isis Akemi Morimoto Toschi Oliveira.

Art. 10º O GT MMA El Niño terá duração de oito meses, podendo ser prorrogado sucessivamente.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO MMA Nº 59.965

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria GM/MMA Nº 897, de 22 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria GM/SECEX nº 1.024, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de abril de 2024, resolve:

Autorizar o afastamento do País da servidora IARA BUENO GIACOMINI, Diretora do Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental, para participar da 17ª sessão da Conferência das Partes (COP17) da Convenção das Nações Unidas para Combater a Desertificação (UNCCD), em Ulaanbaatar - Mongólia, de 16 a 30 de agosto de 2026, inclusive trânsito, com ônus, nos termos do processo administrativo nº 02000.007401/2026-63.

ANNA FLAVIA DE SENNA FRANCO

DESPACHO MMA Nº 58.454

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria GM/MMA Nº 897, de 22 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria GM/SECEX nº 1.024, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de abril de 2024, resolve:

Autorizar o afastamento do País do servidor BRAULIO FERREIRA DE SOUZA DIAS, Diretor do Departamento de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade, da Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais deste Ministério, para participar da 28ª reunião do Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico, Técnico e Tecnológico (SBSTTA-28) e da 7ª reunião do Órgão Subsidiário de Implementação (SBI-7) da Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB), em Nairóbi, Quênia, de 25 de julho a 13 de agosto de 2026, inclusive trânsito, com ônus limitado, nos termos do processo Administrativo 02000.007036/2026-97.

ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO

DESPACHO MMA Nº 58.458

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria GM/MMA Nº 897, de 22 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria GM/SECEX nº 1.024, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de abril de 2024, resolve:

Autorizar o afastamento do País da servidora LUIZA CURCIO PIZZUTTI, analista ambiental do Departamento de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade, da Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais deste Ministério, para participar da 28ª reunião do Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico, Técnico e Tecnológico (SBSTTA-28) e da 7ª reunião do Órgão Subsidiário de Implementação (SBI-7) da Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB), em Nairóbi, Quênia, de 25 de julho a 03 de agosto de 2026, inclusive trânsito, com ônus limitado, nos termos do processo Administrativo 02000.007036/2026-97.

ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO

